

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

Diretoria de Gestão de Pessoas

DESPACHO**Diretoria de Gestão de Pessoas, em 27/12/2023****Ref.:** Processo nº 35014.480427/2023-18**Int.:** Federação Nacional de Sindicatos de trabalhadores (as) em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social (FENASPS)**Ass.:** Solicitação de prorrogação da compensação da greve de 2022 e da compensação dos dias de participação do CONFENASPS

1. Trata-se de Ofício nº 181/2023 (14347646), de 13 de dezembro de 2023, encaminhado pela Federação Nacional de Sindicatos de trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social, no qual solicitam a prorrogação da compensação da greve e dos dias de participação do congresso até 30/06/2024.

2. Dentro de nossas competências responderemos aos itens 4 e 5:

4. Quanto à solicitação de prorrogação do prazo de compensação de greve, esclarecemos que o prazo de compensação foi estabelecido por meio da PORTARIA PRES/INSS Nº 1.618, de 28 de setembro de 2023, para dia 1º de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2023.

5. No que se refere ao requerimento de prorrogação de prazo de compensação da greve 2022, bem como da compensação dos dias de participação no CONFENASPS seja estendido para 30 de junho de 2024, salientamos que o pleito precisa ser analisado e decidido pela alta gestão do INSS.

3. No que diz respeito ao item 4, por meio do Processo SEI nº 35014.246603/2022-03, foram encaminhadas a NOTA TÉCNICA Nº 6/2023/CMTP/CGGP/DGP-INSS (14480496) e a Minuta de Portaria CMTP (14481030), para conhecimento do Presidente deste Instituto e posterior emissão de Portaria prorrogando o prazo até o dia 31/03/2023.

4. Em relação à compensação dos dias de participação no CONFENASPS, esta Diretoria republicou o OFÍCIO SEI CIRCULAR Nº 31/2023/DGP-INSS (*), que consta nos autos como anexo (14447229), onde ficou estendido o período para compensação também até o dia 31/03/2024.

5. Sendo assim, encaminhamos os autos ao Gabinete da Presidência (GABPRE) para conhecimento e demais providências junto as demais áreas deste Instituto.

ROBERTO CARNEIRO DA SILVA

Diretor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carneiro da Silva, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 28/12/2023, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14488820** e o código CRC **C097F455**.

Referência: Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35014.480427/2023-18

SEI nº 14488820